

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO LOCAL PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

EDITAL Nº 035/2021-PRPPG

Resultado da distribuição de bolsas, procedimentos para indicação de bolsista e aceite de bolsas para propostas classificadas do PIC-IBITI.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando o Edital nº 005/2021-PRPPG, de 26 de fevereiro de 2021;

considerando o Edital nº 010/2021-PRPPG, de 16 de abril de 2021;

considerando o Edital nº 030/2021-PRPPG, de 15 de julho de 2021;

considerado a Portaria nº 1122/2020 do MCTIC;

considerando a manutenção da cota institucional de bolsas PIBITI do CNPq na Chamada nº 008/2020;

TORNA PÚBLICO O SEGUINTE:

1. O resultado da distribuição de bolsas para as propostas de trabalho classificadas, referente ao Edital nº 007/2021-PRPPG, contendo orientador contemplado com as bolsas do Programa de Iniciação Científica, as modalidades: PIBITI/CNPq/Unioeste e os projetos voluntários da modalidade: PICV/Unioeste/PRPPG, por ordem de classificação, conforme Anexo I.

2. O orientador deverá indicar o bolsista, ou voluntário, no Sistema SGPIC no período de **04 a 24 de agosto de 2021**.

a. O aluno indicado deverá atender ao disposto no item 3.2 do Edital nº 005/2021-PRPPG.

- b. É necessário, no momento da indicação, submeter o plano de trabalho do bolsista/voluntário de acordo com o órgão de fomento. O plano de trabalho deverá estar assinado pelo orientador e pelo bolsista/voluntário. Os modelos de planos de trabalhos estão disponíveis no site da PRPPG.
- c. Não será permitido o acúmulo de bolsas, pelo aluno, durante a vigência da proposta independente de qual seja o órgão concedente.

3. Todos os alunos indicados devem acatar o termo de compromisso inclusive os PICV (voluntários) no sistema SGPIC até o dia 31 de agosto de 2021. Além do aceite no SGPIC é necessário:

- a. Para bolsistas do CNPq:
 - i. Possuir conta corrente própria ativa no Banco do Brasil;
 - ii. Inserir os dados bancários de conta corrente no sistema SGPIC até 31 de agosto de 2021;
 - iii. Acessar a Plataforma Carlos Chagas e proceder o aceite da bolsa e inserção dos dados bancários no período de 01 a 10 de setembro de 2021.

4. A falta de indicação pelo orientador ou a falta de aceite pelo bolsista ou voluntário nos prazos previstos neste edital ocasionará a perda da bolsa e cancelamento da proposta.

5. As bolsas serão implantadas de acordo com o órgão de fomento:

- a. CNPq - implantação em setembro de 2021 com início dos pagamentos em outubro de 2021;

6. Todas as propostas, com bolsas ou voluntárias, terão vigência de 12 meses.

7. Poderão ocorrer alterações na distribuição das bolsas em virtude de força maior.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 03 de agosto de 2021.

Ricardo Vianna Nunes
Coordenador CIPIC

Sanimar Busse
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação